CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO 418/2.024

APROVADO
Sala das Sessões, em 05/03/2024

Egrégio Plenário,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, respeitadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto e Soberano Plenário, se digne Vossa Excelência, determinar ao setor competente desta municipalidade para **viabilizar legalmente lista de referência das empresas habilitadas para realização de corte e poda de árvores de grande porte.**

Segundo tem sido objeto de acompanhamento frequente, cresce a necessidade de intervenções de corte de árvores de grande porte em propriedades particulares em nossa cidade. Ao que se limita a atuação da Defesa Civil e/ou Corpo de Bombeiros, seja pela expedição de autorização ou abordagem em casos de risco em maior nível, as demais realidades que se apresentam em quantidade considerável ficam sujeitas à providência por parte do proprietário e temos percebido que boa parte dos mesmos simplesmente não reúne conhecimento técnico que os permita tomar decisão com segurança para cumprir com a indicação da Defesa Civil.

Algumas inclusive consideram como hipótese realizar o procedimento propriamente, porém por óbvio sempre desprovidas de todas as condições preventivas de segurança que somente um profissional qualificado tem habilitação por fazer.

CAMARA MOGI DAS CRUZES PROT. LEGISLATIVO 01-MAR-2024 16:46 0288339 2/2

Neste sentido, trazemos a título de indicação que o Poder Executivo realize estudos envolvendo as secretarias pertinentes, que resultem em disponibilizar à população de maneira simples e proba, relação de empresas habilitadas a realizar esse tipo de procedimento, cumpridas todas as exigências de responsabilidade concernentes à administração pública.

Na espera de ver atendida esta solicitação aproveito a oportunidade para reiterar meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 01 de março de 2024

JOHNROSS JONES LIMA
Vereador - PODEMOS